

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado

Pernambuco

Ano CII • Nº. 198

Diário Eletrônico

Recife, segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Disponibilização: 31/10/2025

Edição Ordinária

Publicação: 03/11/2025



Sumário

Pauta da Sessão do Pleno - Plenário Virtual	02
Pauta da Sessão da Primeira Câmara - Plenário Virtual	02
Pauta da Sessão da Segunda Câmara- Plenário Virtual	03
Notificações - Extratos	04
Licitações, Contratos e Convênios	06
Termos de Inexigibilidade de Licitação - Extratos	06
Decisões Interlocutórias de Sobrestamento	07
Decisões	08
Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas	08
Portarias	26
Portarias de Procedimentos Investigativos - Ministério Público de Contas	33
Despachos	34
Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas	34

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Presidente: Valdecir Pascoal **Vice-Presidente:** Carlos Neves **Corregedor-Geral:** Marcos Loreto **Ouvidor:** Eduardo Porto **Diretor da Escola de Contas:** Dirceu Rodolfo **Presidente da Primeira Câmara:** Rodrigo Novaes **Presidente da Segunda Câmara:** Ranilson Ramos **Procurador Geral do MPC-PE:** Ricardo Alexandre de Almeida **Auditor Geral:** Ricardo Rios **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana **Diretor Geral:** Ricardo Martins **Diretor de Comunicação:** Luiz Felipe Cavalcante de Campos **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes **Jornalistas:** Karla Almeida, David Santana, Carlos Figueirôa e Joana Sampaio **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Almeida **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Ananda Amaral **Estagiário:** Lucas Borba **Endereço:** Rua da Aurora, 855, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-910 **PABX:** 81 3181 7600 **Telefone Imprensa:** 81 3181 7671 **E-mail Imprensa:** imprensa@tcepe.tc.br **Ouvidoria:** 0800.081.1027 **Escola de Contas:** 81 3181 7928

Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

Pauta da Sessão do Pleno - Plenário Virtual

PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO PLENO
DO DIA 10/11/2025 10:00h A 14/11/2025 10:00h

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
20100536-0	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Consuma Comercial Eireli Andre Luiz Costa Calheiros de Melo Delfina Maria Cordeiro Pessoa Pinto Rcom Carmelo José Tavares de Figueiredo Marcela Magalhaes Santos Goncalves de Freitas Romero Pessoa Guerra Clodoaldo Magalhaes Oliveira Lyra Meliana Moreira Martin	Auditoria Especial Conformidade - Acompanhamento 2019

Recife, 31 de outubro de 2025.
DIRETORIA DE PLENÁRIO

Pauta da Sessão da Primeira Câmara - Plenário Virtual

PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO DIA 10/11/2025 10:00h A 14/11/2025 10:00h

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
25100168-4	Câmara Municipal de Ingazeira Argemiro de Moraes Silva Djalma da Silva Veras Filho	Admissão de Pessoal Concurso 2024

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALDA MAGALHÃES

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
24100790-2	Prefeitura Municipal de Belém de Maria Maria Cristina Goncalves Casale Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE Cicero Laurindo da Silva Idh Thallysson Pinto Candido Adv. Renata Alves dos Santos - OAB: 28974PE Ilana Gisley Ramos de Sales Andrade Jose Ciro da Silva Jose Laudenor de Assuncao Lider Med Adv. Gervasio Xavier de Lima Lacerda - OAB: 21074PE Adv. Mario Fortunato de Sousa Amaral - OAB: 31234PE Erika Patricia Ribeiro Soares Farias Mariluce Maria Moura de Melo Rolph Eber Casale Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE Rolph Eber Casale Junior Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE	Auditoria Especial Conformidade 2024

Recife, 31 de outubro de 2025.

DIRETORIA DE PLENÁRIO

Pauta da Sessão da Segunda Câmara- Plenário Virtual

PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DO DIA 10/11/2025 10:00h A 14/11/2025 10:00h

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
25100109-0	Câmara Municipal de Frei Miguelinho Jose Severino dos Santos Neto	Admissão de Pessoal Concurso

Adv. Lincoln de Lima Carvalho - OAB: 00909PE

Maria Natalia da Silva

2024

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
23100545-3	Prefeitura Municipal de Ribeirão Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhao Adv. Luiz Cavalcanti de Petribu Neto - OAB: 22943PE	Termo de Ajuste de Gestão Termo de Ajuste de Gestão 2023

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
25100755-8	Prefeitura Municipal de Casinhas Juliana Barbosa da Silva Aguiar	Auditoria Especial Operacional - Monitoramento 2025

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
24101447-5	Prefeitura Municipal de Olinda Dayseanne Dolores do Monte Monteiro Adv. Henrique Moura de Arruda - OAB: 50695PE Lupercio Carlos do Nascimento Rafael Carneiro Leão Gonçalves Ferreira Adv. Henrique Moura de Arruda - OAB: 50695PE	Auditoria Especial Conformidade 2024

Recife, 31 de outubro de 2025.

DIRETORIA DE PLENÁRIO

Notificações - Extratos

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100599-9 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Gravatá, exercício de 2024 - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO):

JOSELITO GOMES DA SILVA(***.890.854-**) PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB PE-26965-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

31 de Outubro de 2025

MARCOS LORETO

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100290-1 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Timbaúba, Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, exercício de 2021,2022,2023,2024 - Conselheiro(a) Relator(a) EDUARDO LYRA PORTO):

LOKAMAIS LOCACOES E SERVICOS(14.472.353/0001-07) JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR (CPF Nº ***.212.284-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

IDH(10.443.512/0001-86) THALLYSSON PINTO CANDIDO (CPF Nº ***.732.574-**) RENATA ALVES DOS SANTOS (OAB PE-28974), MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

31 de Outubro de 2025

EDUARDO LYRA PORTO

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100290-1 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Timbaúba, Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, exercício de 2021,2022,2023,2024 - Conselheiro(a) Relator(a) EDUARDO LYRA PORTO):

NB DESENVOLVIMENTO E SERVICOS LTDA(51.091.151/0001-33) NATALIA SIMONE BEZERRA DA SILVA (CPF Nº ***.088.444-**) Alex Miranda da Silva (OAB PE-58062), MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

INFO-RH(27.916.812/0001-38) MARIA EDVANIA TEIXEIRA DE ARAUJO (CPF Nº

***.755.004-**) MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

DANIEL PEIXOTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL(37.136.431/0001-90) DANIEL TEIXEIRA PEIXOTO (CPF Nº ***.094.794-**) MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

31 de Outubro de 2025

EDUARDO LYRA PORTO

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100290-1 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Timbaúba, Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, exercício de 2021,2022,2023,2024 - Conselheiro(a) Relator(a) EDUARDO LYRA PORTO):

ASAS CONSULTORIA(04.451.515/0001-69) ALBERTO SALES DE ASSUNCAO SANTOS (CPF Nº ***.938.734-**) BEATRIZ SOARES TAVARES (OAB PE-51492), MARIA LUIZA FONSECA BRAGA (OAB PE-57734), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

31 de Outubro de 2025

EDUARDO LYRA PORTO

Conselheiro(a) Relator(a)

Licitações, Contratos e Convênios

Termos de Inexigibilidade de Licitação - Extratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 39/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 003.000321/2025-41

Objeto: contratação de serviço técnico especializado de palestrante para realização da palestra "Os Tribunais de Contas e os Desafios do Consensualismo" pelo Ministro do TCU, Benjamin Zymler, com carga horária de 1 (uma) hora-aula no formato presencial.

Favorecida: EMZ - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ nº 11.148.957/0001-04).

Valor: R\$ 21.443,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Dispensada a manifestação jurídica, nos termos da Orientação Normativa PROJUR n.º 001/2022, reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Recife, 31 de outubro de 2025.

MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA

Coordenadora-Geral

Decisões Interlocutórias de Sobrestamento

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 22/10/2025

PROCESSO TCE-PE Nº 2220201-8

MODALIDADE: ATOS DE PESSOAL

EXERCÍCIO: 2022

INTERESSADO: PAULO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JÚNIOR - OAB/PE Nº 29.754 E RENATO CICALÉSE BEVILÁQUA - OAB/PE Nº 44.064

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA DE MACAPARANA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY HARTEN

PRESIDENTE: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 35/2025

CONSIDERANDO que os atos de admissão foram editados por força de acordo firmado no bojo de ação judicial protocolizada no TJPE sob o nº 0000578-20.2021.8.17.2930 e esse processo ainda carece de trânsito em julgado;

CONSIDERANDO que não poderá este Tribunal contrariar a decisão definitiva oriunda do Poder Judiciário que venha a estabilizar as admissões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149, II, do RITCE;

CONSIDERANDO a anuência do Pleno, proferida na sessão realizada em 22/10/2025;

Decido pelo sobrestamento dos autos vertentes pelo prazo de 01 (um) ano para que se aguarde o trânsito em julgado do Processo Judicial nº 0000578-20.2021.8.17.2930, devendo a Gerência de Admissão de Pessoal acompanhar, durante este período, eventual decisão definitiva de mérito transitada em julgado.

Comunique-se o teor desta deliberação à gerência supramencionada.

É a Decisão.

OS CONSELHEIROS MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS, CARLOS NEVES, EDUARDO LYRA PORTO E RODRIGO NOVAES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE O PROCURADOR-GERAL, DR. RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS.

Decisões**DECISÃO****ERRATA**

Na Decisão T.C. nº 0369/00 deste Tribunal, Processo T.C. nº 9302313-3, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/03/2000,

Onde se lê: EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

Leia-se: EDVALDO FERREIRA DE SOUSA

Recife, 31 de outubro de 2025.

CANDICE RAMOS MARQUES

DIRETORA DE PLENÁRIO

DECISÃO**ERRATA**

No Acórdão T.C. nº 568/19 deste Tribunal, Processo T.C. nº 1854808-8, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/05/2019,

Onde se lê: ROZINETE MARIA CABRAL

Leia-se: ROZINETE MARIA CABRAL

Recife, 31 de outubro de 2025.

CANDICE RAMOS MARQUES

DIRETORA DE PLENÁRIO

Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6688/2025**PROCESSO TC Nº 2524563-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** AIRAN MARIA BARBOSA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 43/2025 - Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6689/2025**PROCESSO TC Nº 2524667-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JAILZA MATIAS BARBOSA CAVALCANTI DE ANDRADE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 38/2025 - Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, com vigência a partir de 01/06/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6690/2025**PROCESSO TC Nº 2525347-5****PENSÃO****INTERESSADO(s):** TEREZINHA ZULEIDE MELO PONTES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 303/2025 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, com vigência a partir de 08/06/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os

cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6691/2025

PROCESSO TC Nº 2526364-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): SANDRA MARIA LUCINDO DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 47/2025 - Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6692/2025

PROCESSO TC Nº 2425375-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ENEDINA CAVALCANTE LARANJEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 46/2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manari - IPSEM, com vigência a partir de 18/12/2012

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria da Gerência de Inativos e Pensionistas/GIPE, deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a nomenclatura correta do cargo da servidora é Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NB 1, faixa A, conforme anexo VII da lei Complementar Municipal 002/2009;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e economia processual;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6693/2025**PROCESSO TC Nº 2524621-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** EVA RODRIGUES DE FREITAS MARQUES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 25/2025 - Instituto de Previdência do Município de Bodocó - BODOCÓ PREV, com vigência a partir de 16/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6694/2025**PROCESSO TC Nº 2524625-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANTONIA EDINALVA SOARES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 27/2025 - Instituto de Previdência do Município de Bodocó - BODOCÓ PREV, com vigência a partir de 16/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6695/2025**PROCESSO TC Nº 2524789-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** Zélia Caetano de Sousa e Maria das Graças Neves de Melo**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3053/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, a contar de 14/09/2024 para Zélia Caetano de Sousa e a contar de 13/01/2025 para Maria das Graças Neves de Melo.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6696/2025

PROCESSO TC N.º 2524801-7

PENSÃO

INTERESSADO(s): ELISABETE PEREIRA DA SILVA, MARLIETE BRITO DE MORAIS, JANAINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AMORIM DE FARIAS.

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 3052/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, a contar de 21/06/2024, para Elisabete Pereira da Silva, a contar de 23/10/2024, para Marliete Brito de Moraes, a contar de 05/09/2024, para Janaina Conceição dos Santos Amorim de Farias.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6697/2025

PROCESSO TC N.º 2524972-1

PENSÃO

INTERESSADO(s): ROSIMIRA AVELINA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 25/2025 - Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Salgueiro - FUNPRESSAL, com vigência a partir de 17/02/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6698/2025**PROCESSO TC Nº 2524995-2****PENSÃO****INTERESSADO(s):** JOSÉ MILTON DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 28/2025 - Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - IPREC, com vigência a partir de 05/04/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6699/2025**PROCESSO TC Nº 2525007-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CICERA SUÉLI DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 22/2025 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caetés - IPSC, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6700/2025**PROCESSO TC Nº 2525419-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CARMEN VIRGINIA DE QUEIROS ARAUJO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3980/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6701/2025

PROCESSO TC N.º 2525440-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSÉ GIVALDO TAVARES DE ANDRADE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 4118/2025- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 19/03/2024.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 6702/2025

PROCESSO TC N.º 2525441-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): NEIDE MARTINS DA SILVA PEREIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n.º 4245/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6703/2025**PROCESSO TC Nº 2525483-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): OTÁVIO CEZAR JULIANO DE SOUZA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4251/2025- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6704/2025**PROCESSO TC Nº 2525487-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): ROZELITA BARRETO DE PAIVA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4298/2025- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6705/2025**PROCESSO TC Nº 2525575-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): SELMA MARIA GOMES CAVALCANTE SILVA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 008/2024- Instituto de Previdência dos

Servidores Municipais de Itacuruba - ITACURUBAPREV, com vigência a partir de 01/12/2024.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6706/2025

PROCESSO TC Nº 2525781-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA NAIDE DA SILVA LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 33/2025- Prefeitura Municipal de Exu, com vigência a partir de 01/06/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6707/2025

PROCESSO TC Nº 2525797-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA DÊINE BEZERRA DE ALENCAR

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 34/2025- Prefeitura Municipal de Exu, com vigência a partir de 01/06/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6708/2025**PROCESSO TC Nº 2525951-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 29/2025- Prefeitura Municipal de Exu, com vigência a partir de 01/06/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6709/2025**PROCESSO TC Nº 2526240-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): PEDRO ERONILDO GOMES****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 108/2025 - Prefeitura Municipal de Moreilândia, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6710/2025**PROCESSO TC Nº 2525437-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04187/2025 - FUNAPE , com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6711/2025

PROCESSO TC Nº 2525461-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): BELMIRO ALVES CARNEIRO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3973/2025 - FUNAPE , com vigência a partir de 20/05/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6712/2025

PROCESSO TC Nº 2525477-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JANILDO SENA DIAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4090/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6713/2025**PROCESSO TC Nº 2525542-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): JOSÉ EXPEDITO BEZERRA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04117/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6714/2025**PROCESSO TC Nº 2525598-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): FERNANDA MARIA TORRES CABRAL****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4038/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6715/2025**PROCESSO TC Nº 2525610-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA CHAGAS****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4181/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6716/2025

PROCESSO TC Nº 2525632-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ROBSON MOREIRA PIMENTEL SIMAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4284/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6717/2025

PROCESSO TC Nº 2525675-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARTA GOUVEIA RAMOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4234/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6718/2025**PROCESSO TC Nº 2525765-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MAGALI SA SAMPAIO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 30/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, com vigência a partir de 01/06/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6719/2025**PROCESSO TC Nº 2524976-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA AUXILIADORA SOARES DA COSTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato/Portaria nº 0020/2025 - Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRA PREV, com vigência a partir de 01/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6720/2025**PROCESSO TC Nº 2525290-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SEVERINO JUSTINO BARBOSA FILHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 007/2025- Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, com vigência a partir de 03/03/2025.

CONSIDERANDO que, na data da inativação (03/03/2025), o servidor ainda não preencheria o requisito de tempo de contribuição (35 anos) estabelecido na Lei Complementar nº 14/2020, do Município de Arcoverde, fundamento jurídico avocado para concessão da aposentação ora sob escrutínio,

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6721/2025

PROCESSO TC Nº 2525291-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): IRAILDE GOMES DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 011/2025- Instituto de Previdência Municipal de Serra Talhada - IPMST, com vigência a partir de 20/02/2025

CONSIDERANDO que, na data da aposentação (20/02/2025), a servidora não alcançava a quantidade de pontos necessários à inativação, exigidos no Art. 2º, inciso I da EOM nº 11/2020 desse Município, que fundamentou juridicamente a concessão do benefício,

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6722/2025

PROCESSO TC Nº 2525460-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): CRISTIANE RODRIGUES DE BRITO NOBREGA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3990/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os

cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6723/2025

PROCESSO TC Nº 2525492-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MONICA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 04240/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6724/2025

PROCESSO TC Nº 2525518-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARCOS ANTONIO CORREIA MONTEIRO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 087/2025 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6725/2025**PROCESSO TC Nº 2525600-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JACIELMA GONÇALVES DE LIMA FERREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4081/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6726/2025**PROCESSO TC Nº 2525616-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUIZ RODRIGUES CAMPELO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 80/2025 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6727/2025**PROCESSO TC Nº 2525631-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ÂNGELA SIMONI DE MELO VALENÇA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3959/2025 - Fundação de Aposentadorias e

Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6728/2025

PROCESSO TC Nº 2525645-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4188/2025 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6729/2025

PROCESSO TC Nº 2525787-0

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARIA DA GLORIA BARBOSA HOLANDA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato/Portaria nº 031/2025- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sertânia - IPSESE, com vigência a partir de 28/03/2025.

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao benefício de pensão por morte pleiteado;
CONSIDERANDO, todavia, que a fundamentação jurídica para a concessão do benefício previdenciário, assentada na portaria ora sob escrutínio, continha incorreções, conforme indicado no Relatório de Auditoria que integra o presente feito;
CONSIDERANDO que as impropriedades apontadas não foram sanadas, por ocasião de diligência efetuada pela Gerência de Inativos e Pensionistas- GIPE, deste Tribunal, junto a esse Órgão Previdenciário,

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6730/2025

PROCESSO TC Nº 2525931-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): VANUZA ALVES DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 075/2025 - Instituto de Previdência Municipal de Serra Talhada - IPMST, com vigência a partir de 08/07/2025

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria da Gerência de Inativos e Pensionistas/GIPE deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a servidora não reuniu as condições de idade e tempo de contribuição para a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a regra adotada (artigo 2º, inciso I da EOM nº 11/2020 - especial de magistério), exige 87 pontos e a servidora no momento atual conta com 85 pontos.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 30 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 573/2025 – aposentar WILLAMS BRANDÃO DE FARIAS, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, padrão ACE-10, matrícula 0367, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.011892 /2025-21, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 574/2025 – aposentar MURILO DA FONSECA LINS, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, padrão ACE-10, matrícula 0797, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.010617/2025-90, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 575/2025 – aposentar NATAN GOMES DO NASCIMENTO, Analista de Gestão - Área de Administração, padrão AGE-8, matrícula 0347, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 002.000394/2025-42, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 576/2025 – aposentar LIZ DE FÁTIMA VILLAS ARCOVERDE, Analista de Gestão - Área de Administração, padrão AGE-8, matrícula 0122, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012450/2025-00, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 577/2025 – aposentar NELSON BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, padrão ACE-10, matrícula 0275, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012921/2025-71, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 578/2025 – aposentar JOSÉ RICARDO BORGES DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, padrão ACE-10, matrícula 0372, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012561/2025-16, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 579/2025 – aposentar EDUARDO FELIX MAIA, Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, padrão ACE-8, matrícula 0054, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.011572/2025-71, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 580/2025 – aposentar MILTON COELHO DA SILVA NETO, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, padrão ACE-10, matrícula 0399, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.010359/2025-41, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 581/2025 – aposentar ANDRÉA DE SOUZA FERRERA, Analista de Gestão - Área de Julgamento, padrão AGE-8, matrícula 0386, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012357/2025-97, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 582/2025 – aposentar LUIZ CARLOS COSTA, Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, padrão ACE-8, matrícula 0814, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 002.000372/2025-82, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 583/2025 – aposentar MÁRCIA CARVALHO DO NASCIMENTO, Analista de Gestão - Área de Administração, padrão AGE-8, matrícula 0340, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012358/2025-31, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 584/2025 – aposentar NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS, Analista de Gestão - Área de Administração, padrão AGE-8, matrícula 0340, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012858/2025-73, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 585/2025 – aposentar RICARDO CALHEIROS DE ANDRADE LIMA, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, padrão ACE-10, matrícula 0267, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012223/2025-76, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 586/2025 – aposentar ROSILEIDE CLIMACO XIMENES FERRERA, Analista de Gestão - Área de Administração, padrão AGE-8, matrícula 0826, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012355/2025-06, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 587/2025 – aposentar VERUSCHKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS, Analista de Gestão - Área de Julgamento, padrão AGE-8, matrícula 0065, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012871/2025-22, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 588/2025 – aposentar LUCIANA CRISTINA DE VASCONCELOS FALCÃO, Auditora de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, padrão ACE-10, matrícula 0381, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.012220/2025-32, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 589/2025 – aposentar JEFFERSON SPINDOLA TAVARES, Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, padrão ACE-8, matrícula 0330, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.011751/2025-16, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 590/2025 – aposentar ANTONIO PEDRO BARROS DE FIGUEIREDO, Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, padrão ACE-8, matrícula 0264, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado neste Tribunal sob o SEI nº 001.010964/2025-12, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 620/2024, de 5 de setembro de 2024, publicada no DOE de 6 de setembro de 2024, resolve:

Portaria nº 591/2025 – designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas ALMIR FIGUEIREDO ANDRADE FILHO, matrícula 2106, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Fiscalização da Segurança e da Administração Pública, símbolo TC-FGG, do Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania, por 15 dias, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, durante o impedimento do titular BRUNO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1465.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 620/2024, de 5 de setembro de 2024, publicada no DOE de 6 de setembro de 2024, resolve:

Portaria nº 592/2025 – designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas HENRIQUE ANSELMO SILVA BRAGA, matrícula 0328, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Administração Geral, símbolo TC-FGE-2, por 12 dias, no período de 03/11/2025 a 14/11/2025, durante o impedimento da titular ANA CECÍLIA CAMARA BASTOS, matrícula 1255.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO

Chefe de Gabinete da Presidência

Portarias de Procedimentos Investigativos - Ministério Público de Contas

PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO (SEI) 002.000438/2025-34

Portaria de Procedimento Investigativo nº 7/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PERNAMBUCO, por meio do Procurador de Contas que ora subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 117 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, c/c o artigo 130 da Constituição Federal e artigo 6º, I, b, da Lei Complementar Estadual 12/94; e, ainda, na Resolução nº 04/2023 do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pernambuco, e

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público de Contas do Estado do Pernambuco para promover a defesa da ordem jurídica, no âmbito do controle externo, requerendo medidas e providências ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 114, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, de acordo com os artigos 70, caput; 71 e 75 da CRFB e com o artigo 30, e incisos da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas possuem, ainda, função corretiva, visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, mediante emissão de determinações e recomendações aos órgãos jurisdicionados, conforme se extrai das disposições contidas no art. 71, IX, c/c art. 75 da CRFB;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Investigativos (PI) têm o intuito de colher informações acerca da regularidade dos atos da administração pública estadual/municipal, no que concerne ao cumprimento dos normativos e das jurisprudências aplicáveis, de modo a munir o Parquet de Contas do manancial fático e jurídico necessário para a formação de seu convencimento;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato Processo SEI nº 002.000267/2025-43;

CONSIDERANDO que os ofícios solicitando esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Vicência, dentro do processo de Notícia de Fato, não foram respondidos;

CONSIDERANDO as evidências de que estão sendo utilizados veículos próprios da Prefeitura Municipal de Vicência, não obstante a existência de 03 contratos vigentes para a coleta de lixo no município.

RESOLVE:

Formalizar o presente Procedimento Investigativo a fim de apurar a denúncia de que a Prefeitura Municipal de Vicência mantém contratos para a coleta de lixo e mesmo assim estão sendo utilizados veículos próprios da prefeitura para esta finalidade e, possivelmente, servidores da Prefeitura.

Também será apurada se a coleta de lixo está sendo feito de forma satisfatória para a população do Município de Vicência.

Recife, 30 de outubro de 2025.

Gustavo Massa Ferreira Lima
Procurador de Contas

Despachos
Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:
SEI 001.014644/2025-31 - Gustavo Henrique Aquino de Carvalho, autorizo.
Recife, 31 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.014653/2025-22 - Juliana Maria Arruda de Andrade Gouveia, autorizo.

Recife, 31 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.014500/2025-85 - Bruno Braga Ralino de Souza, autorizo.

Recife, 31 de outubro de 2025.

DESPACHO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A Sr^a. Coordenadora de Administração Geral do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.012156/2025-90 - Sandro Bezerra Torres, autorizo.

Recife, 31 de outubro de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.014461/2025-16 - Pedro Jorge Peixoto de Sousa, autorizo.

Recife, 31 de outubro de 2025.